

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 569/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, constante do processo nº 030.008411/88, por maioria,

R E S O L V E :

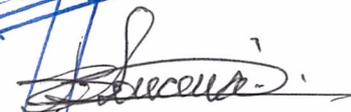
1. Negar provimento, por não ter sido apresentado recurso ao Conselho, ficando mantida a penalidade aplicada ao Sr. Romão Pinto de Araújo, cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 554/88-DTU/SSP.

2. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

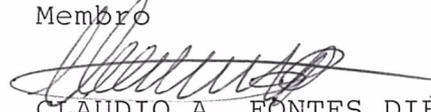
Brasília, 24 de outubro de 1988.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

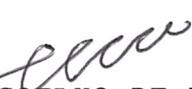

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Suplente


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

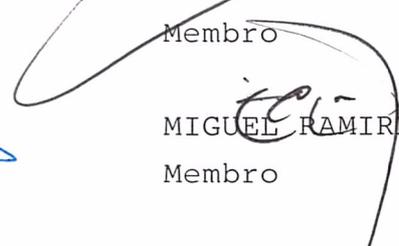

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ROBERTO MAURICIO P. CAMPOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro